



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

**ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
MEDICINA**

1 Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte um, realizou-se, via Google Meet, em
2 vídeo conferência, a 297ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em
3 Medicina. **Profª. Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, coordenadora do Curso e Profº
4 **Arnaldo Costa Bueno**, vice-coordenador, abriram os trabalhos às quinze horas e oito minutos,
5 estando online os seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram
6 comparecendo a “live”: Professores: Adriana Pitella Sudré, **MIP**; Anna Alice Mendes
7 Schroeder, **MSS**; Alair Sarmet Santos, Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, **MRD**; Valéria
8 de Queiroz Pagnin, Christine Fares, **MSM**; Helia Kawa , **MEB**; Albino Fonseca Junior,
9 **MMO**; Rianne Cardoso Chamon, **MPT**; Priscilla Polo, **MMC**; Alan Araujo Vieira, André
10 Ricardo, representando o professor Alexandre Fernandes, **MMI**; Márcia Rodrigues Amorim
11 dos Santos, **GBG**, Tania Gouvêa Thomaz, **MFL**; Claudio Alberto Serfaty, **GNE**. Discentes
12 convidados: Mateus Rodrigues Fonseca, Paulo Roberto Bastos Fontinha, Luisa Vieira Aarao
13 Reis e Anna Julia Caldeira Curty Cunha. Representando os alunos pelos DABT: Isadora
14 Moraes, Lorena Adolphsson, Marcella Fischer Nunes, Luiza Magalhães de Assis e Carolina
15 Soares Cardoso. Profª Claudete solicitou ao Prof. Arnaldo que projetasse a pauta do dia para
16 começar a reunião e solicitou autorização a todos para realizar a gravação, a qual segundo ela,
17 seria realizada com a única finalidade de ajudar na elaboração da ata da reunião. **Passamos a**
18 **pauta, que é única: Solicitação de quebra de pré-requisito de Trabalho de Campo (TCS)**
19 **/Internato**. A professora Claudete esclareceu que se trata de uma demanda de quatro discentes
20 da turma 217, os quais, em síntese, solicitam a quebra de pré-requisito com o objetivo de
21 realizarem a disciplina de Trabalho de Campo (TCS) concomitantemente ao Internato Médico,
22 sob a alegação de que isso já foi permitido no passado para outras turmas/ discentes. Logo em
23 seguida, ela explicou em que contexto isso foi permitido pelo Colegiado de Curso no ano
24 passado. Segundo ela, o que ocorreu foi que havia um grupo de alunos transferidos, que já
25 possuíam bagagem/experiência clínica de outras instituições e justamente por isso foi
26 deliberado e aprovado no Colegiado que eles poderiam cursar TCS concomitantemente ao
27 Internato. Salientou, ainda, que tais alunos, por serem oriundos de transferência, no processo de
28 equivalência curricular, já haviam sofrido atrasos na sua formação. Além disso, explicou o que
29 foi proposto e acordado para a turma 217, que possui sessenta e sete alunos e realizaram a
30 prova final em quatro de outubro. Segundo ela, tal turma realizaria a carga horária de TCS de
31 forma intensiva, três vezes por semana, durante sete semanas. Na verdade, o raciocínio é o
32 seguinte: o semestre possui dezesseis semanas. Normalmente, seria um campo de TCS por
33 semana, o que totalizaria dezesseis campos de TCS no semestre. Sendo assim, já que por conta
34 da pandemia essa turma não pode cursar a disciplina de TCS, decidiu-se que ao invés deles

35 cursarem essa disciplina em dezesseis semanas, cursariam em sete, de forma intensiva,
36 justamente para evitar maiores atrasos em sua formação. Foi estabelecido sete semanas por
37 causa dos feriados, recessos etc. Dessa forma, a turma 217 iniciou o TCS no dia vinte e um de
38 outubro e finalizará no dia dez de dezembro. Após, ingressará no regime de férias escolares,
39 para no dia três de janeiro de 2022 iniciar o internato médico. Por fim, ressaltou que
40 atualmente, contando com a turma 217, há cinco turmas cursando TCS, sendo somente a turma
41 217 está no formato intensivo. As outras quatro, ao contrário da 217, estão fazendo em ritmo
42 normal, isto é, um campo por semana, tendo sido iniciado no dia vinte e um de outubro e sendo
43 finalizado no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Após os esclarecimentos,
44 passou a palavra aos discentes postulantes da demanda, que haviam sido convidados a
45 participarem da reunião, se assim desejassem. Uma das discentes destacou que outrora, em
46 casos semelhantes, como a turma 117 e como os transferidos, por exemplo, houve a permissão
47 de se cursar TCS concomitantemente ao Internato Médico. Salientou que a demanda é
48 individual, de modo que não pode falar pela sua turma como um todo e ressaltou que não
49 haverá prejuízo a ninguém caso a solicitação deles sejam aceitas. Afinal, não haverá
50 remanejamento/ reorganização de nada do que já foi orquestrado. Outra discente reforçou o que
51 foi dito pela anterior, explicando que na verdade eles continuariam no TCS que já estão
52 matriculados e que apenas já iniciariam o internato concomitantemente, nos dias vagos, ao
53 invés de ingressarem em janeiro. Com isso eles estariam adiantando no mínimo em dois meses
54 a integralização e conclusão do curso, que por conta da pandemia já foi prejudicada. Foi
55 destacado por uma docente que o esforço de repor o TCS ocorreu justamente com o objetivo de
56 suprir as deficiências ocasionadas pela pandemia. Ela ainda salientou que existe uma razão sob
57 prisma pedagógico para se ingressar no Internato após cursarem todas as disciplinas, como por
58 exemplo, ter o domínio da semiologia, que eles não tiveram prática, já que essa parte seria
59 reposta através do TCS III. Outro exemplo seria o exame físico. Como vai para o Internato sem
60 ter tido a prática da semiologia? Isso não seria cabível, segundo a professora. Essa, esclareceu
61 que diante da complexidade da questão, levou o caso à reunião de Departamento, o qual opinou
62 ser contra que se quebre esse pré-requisito. Após os debates, foi posto em votação a aprovação
63 ou não da solicitação de quebra de pré-requisito, realizada pelos quatro discentes. Por
64 dezenove votos e uma abstenção, decidiu-se indeferir a respectiva solicitação. Nada mais
65 havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois
66 de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.